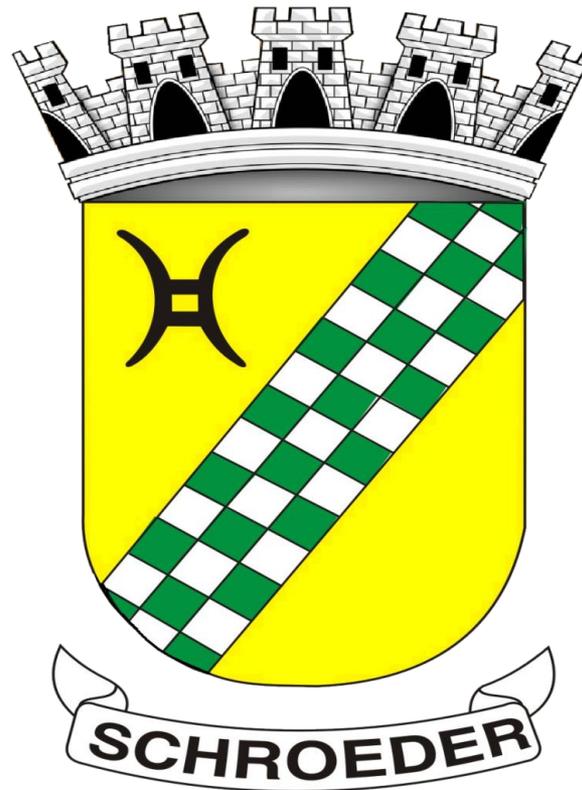


AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE/2020



EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9º, § 4º

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Receita Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2016	49.980.513,52
2017	50.979.248,44
2018	53.672.098,61
2019	57.031.923,05

Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2020

Receita Orçamentária	74.885.537,44
Média Mensal	6.240.461,45

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2º, § 1º e 2º

Despesa Realizada em Exercícios Anteriores		
Exercício	Empenhado	Liquidado
2016	50.407.127,63	50.406.133,63
2017	50.533.501,49	50.498.346,77
2018	54.118.435,20	54.117.125,48
2019	54.734.678,71	54.734.678,71

Despesa até 3º Quadrimestre/2020		
Despesa Orçamentária	69.977.342,79	70.033.736,45
Média Mensal	5.831.445,23	5.836.144,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV,
'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2016	46.012.886,94
2017	47.373.130,88
2018	51.454.515,66
2019	54.831.749,93

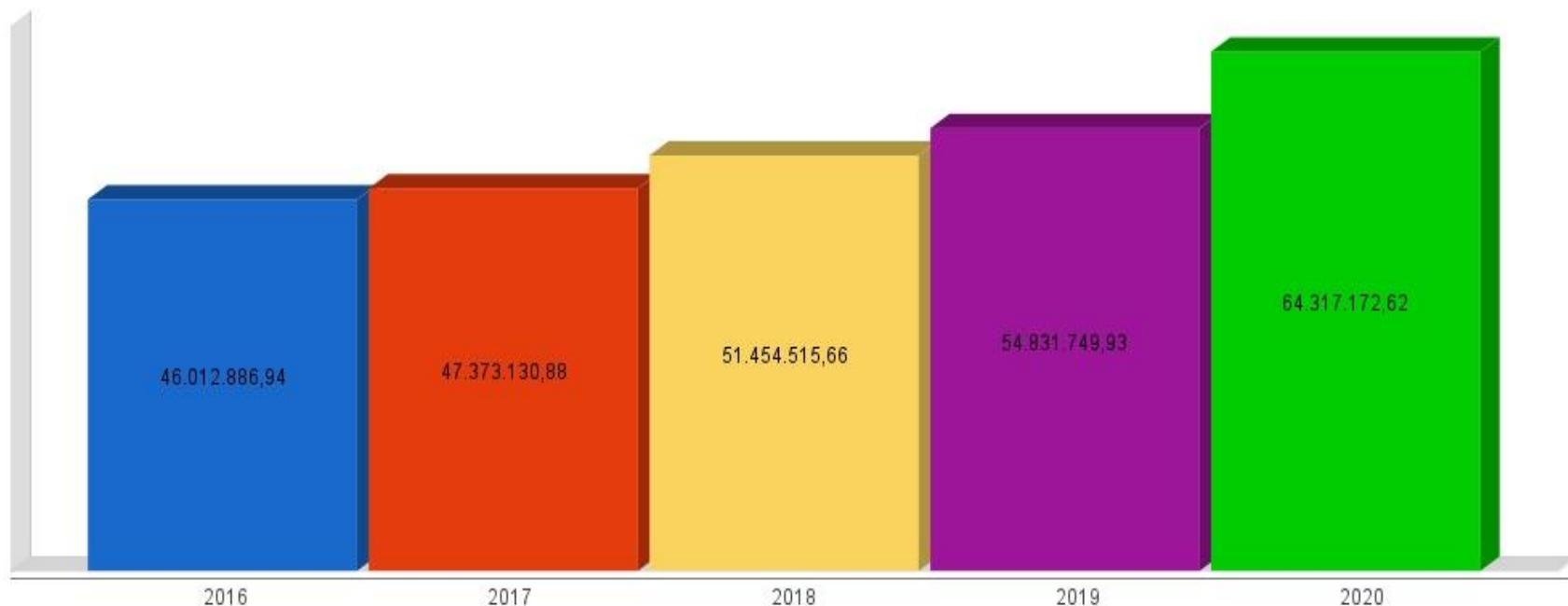
Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2020

Receita Corrente Líquida	64.317.172,62
Média Mensal	5.359.764,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV,
'c', § 1° e 3°

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	64.306.631,15
Receita Tributária	10.989.295,79
Receita de Contribuições	1.540.628,67
Receita Patrimonial	54.188,32
Receita Agropecuária	179.264,64
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.684.666,17
Transferências Correntes	52.043.616,37
(-) Deduções das Transferências Correntes	-5.568.690,88
Outras Receitas Correntes	1.383.662,07
Receitas de Capital (II)	10.522.581,20
Operações de Crédito	9.083.265,03
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.439.316,17
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	74.829.212,35

EXECUÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (IV)	56.325,09
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	56.325,09
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias (V)	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (VI) = (IV+V)	56.325,09
Total Geral da Receita (VII) = (III+VI)	74.885.537,44

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Função de Governo	
01 - Legislativa	1.409.714,30
04 - Administração	6.861.434,55
06 - Segurança Pública	656.639,95
08 - Assistência Social	1.537.709,45
10 - Saúde	15.873.891,46
12 - Educação	18.967.973,25
13 - Cultura	395.633,00
15 - Urbanismo	16.796.310,54
16 - Habitação	20.866,68
17 - Saneamento	3.321.624,00
18 - Gestão Ambiental	1.959.871,06
20 - Agricultura	863.530,55
22 - Indústria	0,00
27 - Desporto e Lazer	832.008,08
99 - Reserva de Contingência	0,00
Total (VIII)	69.497.206,87

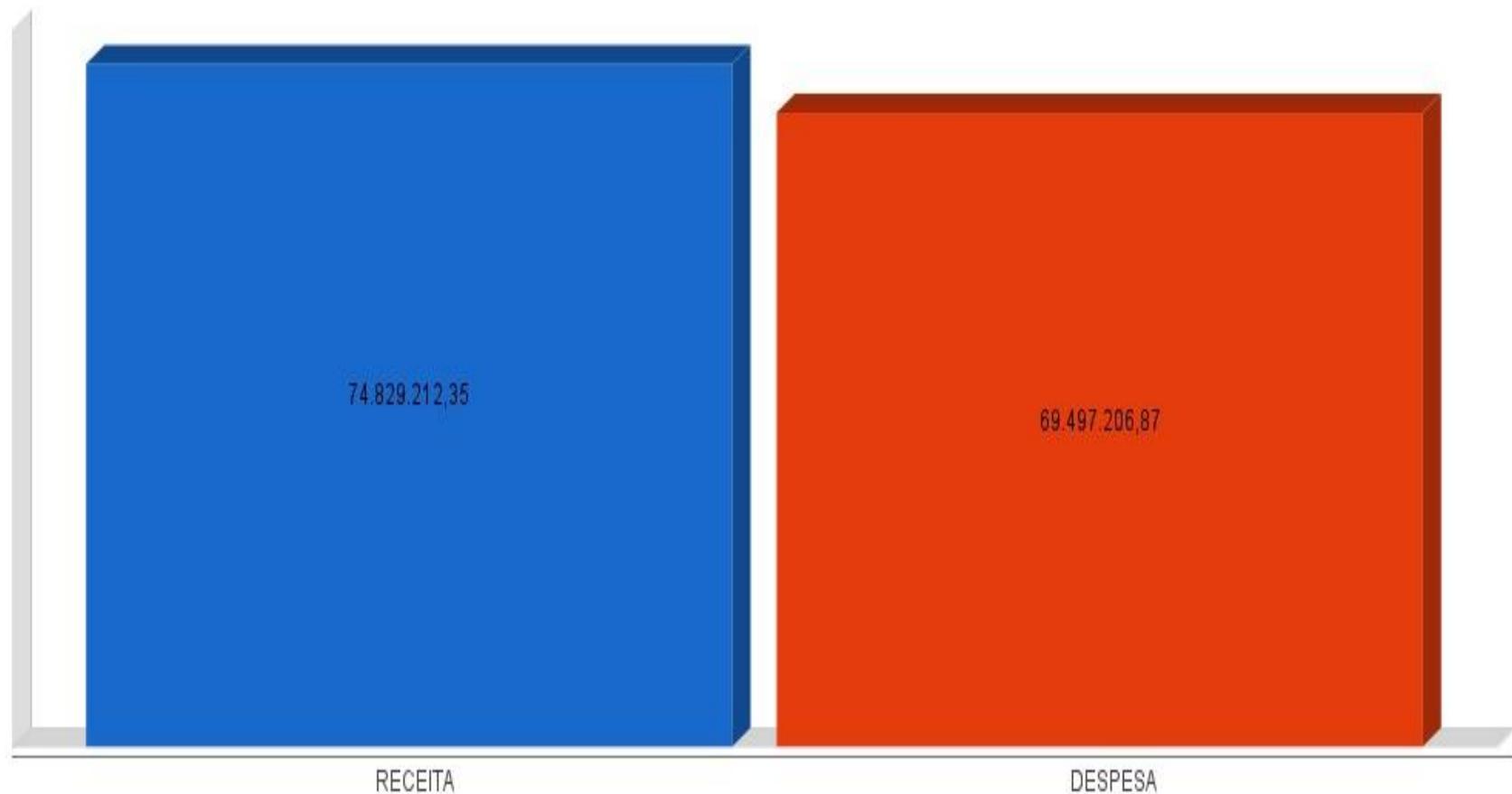
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Execução Orçamentária e Financeira	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (IX)	7.794.514,13
Superávit Financeiro Apurado Até o Quadrimestre (X) = (VII - VIII)	5.388.330,57
Restos a Pagar Não Processados (XII)	536.461,01
Superávit (XI) = (IX + X - XII)	12.646.383,69

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52



METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Receitas Orçamentárias	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas Correntes (I)	62.971.612,68	64.306.631,15	1.335.018,47
Receita Tributária	8.467.966,80	10.989.295,79	2.521.328,99
Receita de Contribuições	1.055.829,96	1.540.628,67	484.798,71
Receita Patrimonial	902.310,36	54.188,32	-848.122,04
Receita Agropecuária	229.889,40	179.264,64	-50.624,76
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.077.126,36	3.684.666,17	-392.460,19
Transferências Correntes	52.497.472,92	52.043.616,37	-453.856,55
(-) Deduções das Transferências Correntes	-5.667.352,08	-5.568.690,88	98.661,20
Outras Receitas Correntes	1.408.368,96	1.383.662,07	-24.706,89
Receitas de Capital (II)	16.921.092,00	10.522.581,20	-6.398.510,80
Operações de Crédito	8.940.500,04	9.083.265,03	142.764,99
Alienação de Bens	93.558,00	0,00	-93.558,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.887.033,96	1.439.316,17	-6.447.717,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	79.892.704,68	74.829.212,35	-5.063.492,33

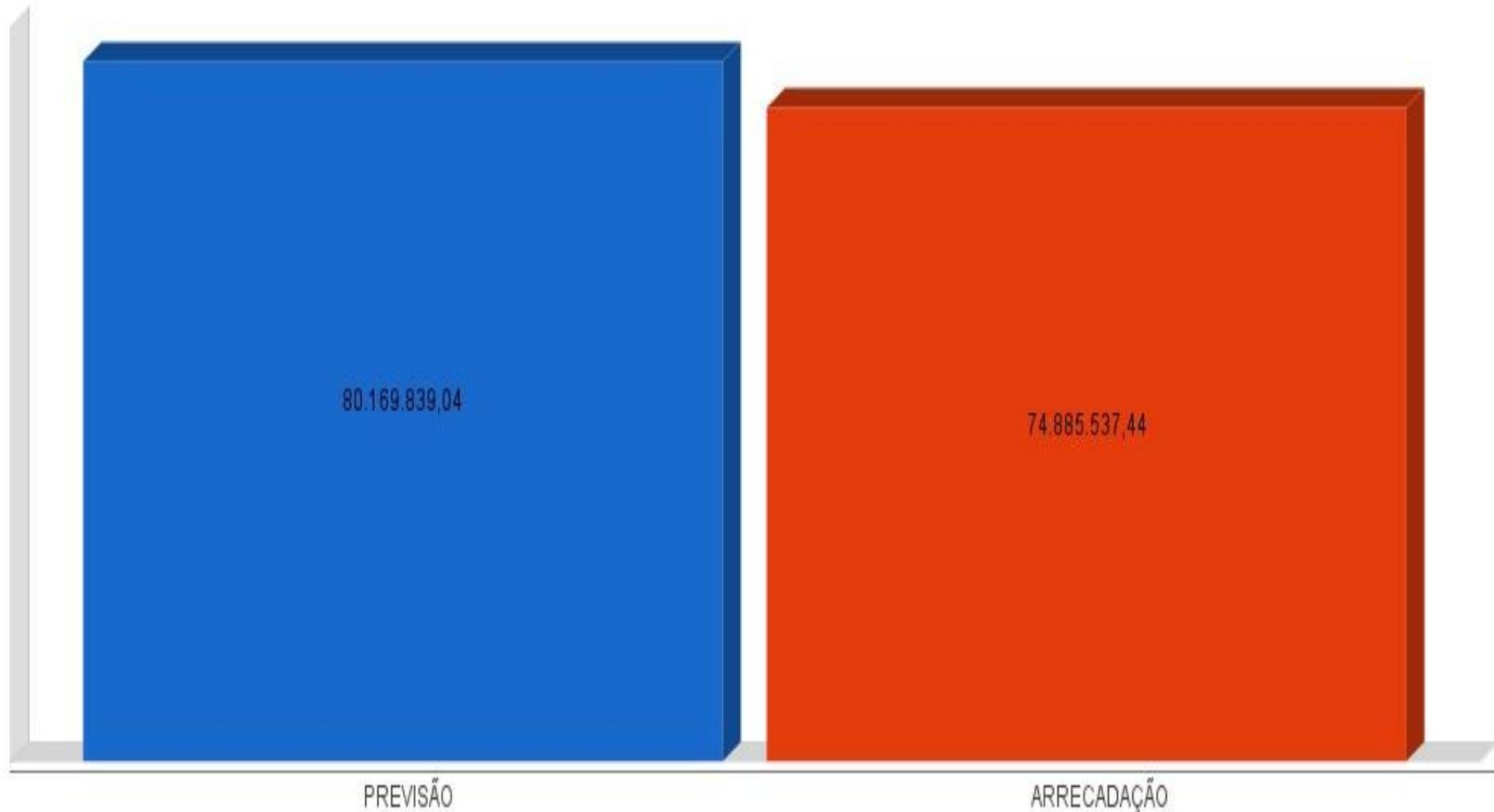
METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas correntes (IV)	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (V)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total(VI) = (IV+V)	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Total Geral das Receitas(VII) = (III+VI)	80.169.839,04	74.885.537,44	-5.284.301,60

METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Despesas Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (I)	57.465.050,04	52.988.142,76	4.476.907,28
Pessoal e Encargos Sociais	31.574.993,16	30.259.176,23	1.315.816,93
Juros e Amortização da Dívida	114.999,96	244.266,93	-129.266,97
Outras Despesas Correntes	25.775.056,92	22.484.699,60	3.290.357,32
Despesas de Capital (II)	22.247.654,88	16.452.739,02	5.794.915,86
Investimentos	21.575.654,88	15.974.599,88	5.601.055,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	672.000,00	478.139,14	193.860,86
Reserva de contingência (III)	179.999,76	0,00	179.999,76

Total (IV) = (I+II+III)	79.892.704,68	69.440.881,78	10.451.822,90
--------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

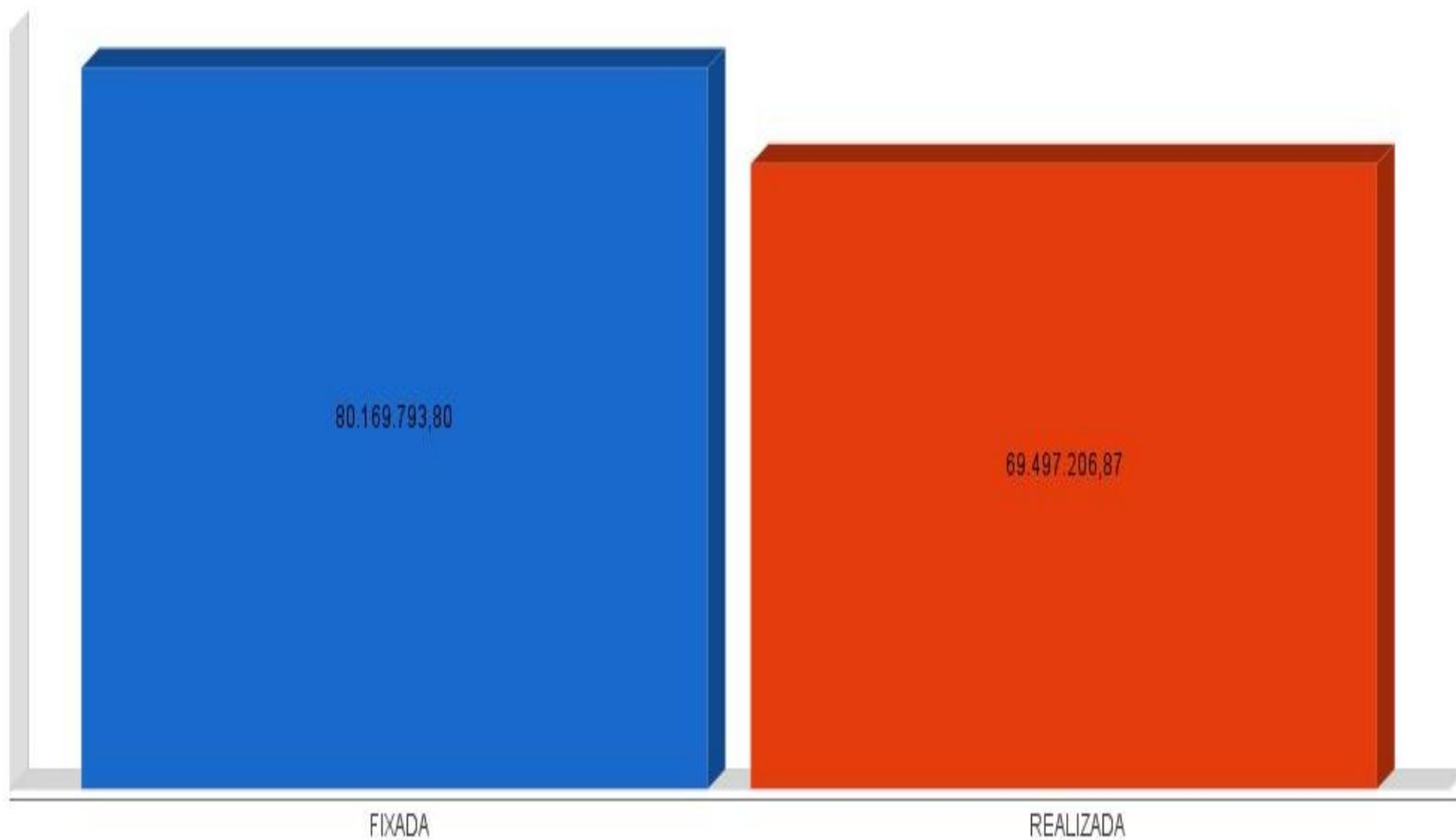
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Despesas Intra-Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (V)	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Despesas de Capital (VI)	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (VII)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII) = (V+VI+VII)	277.134,36	56.325,09	-220.809,27
Total Geral das Despesas (IX) = (IV+VIII)	80.169.839,04	69.497.206,87	10.672.632,17

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art.

13



APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

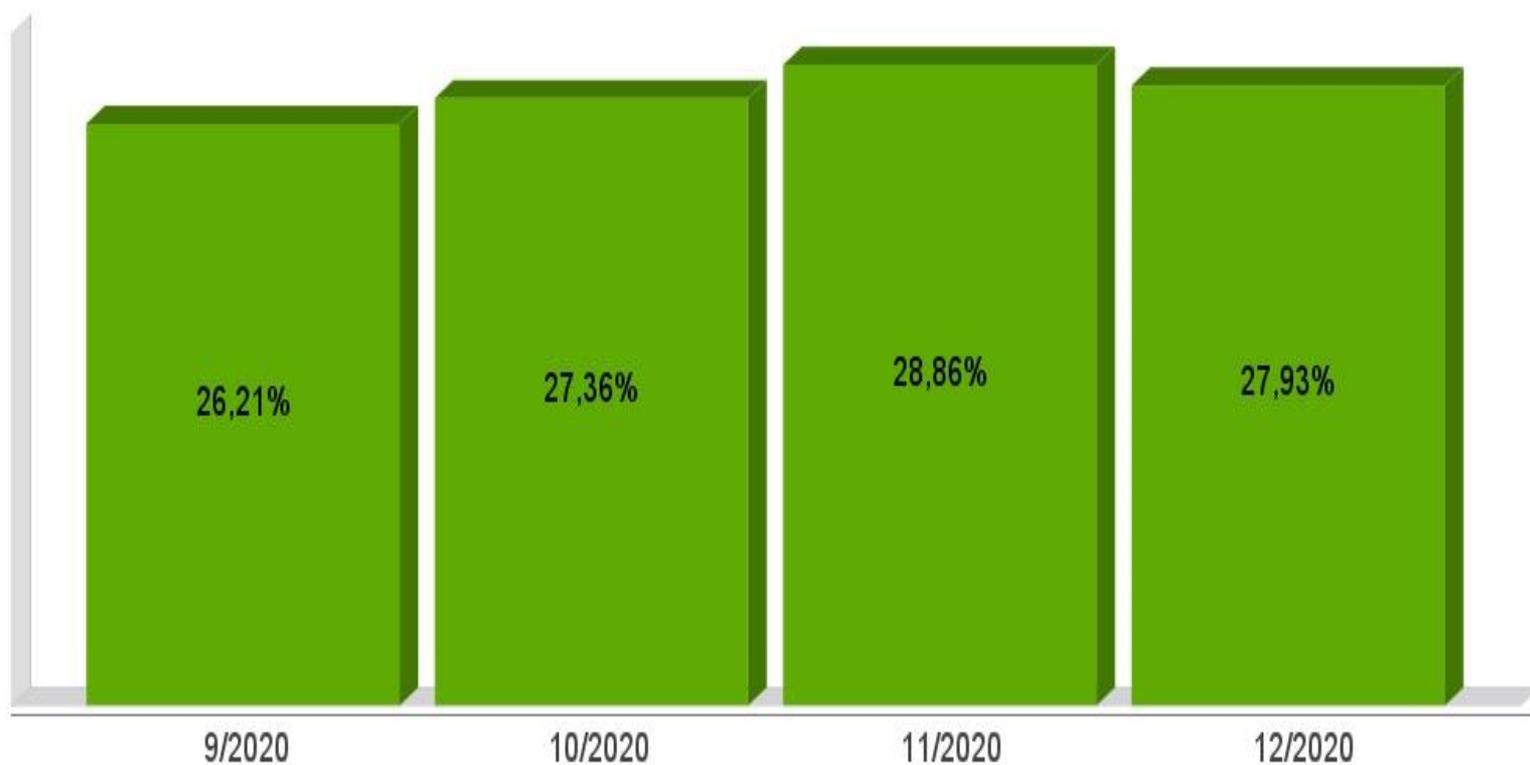
EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:

"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	34.457.763,70
Despesas por função/subfunção (II)	15.873.891,46
Deduções (III)	6.248.704,82
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	9.625.186,64
Mínimo a ser aplicado	5.168.664,56
Aplicado à maior	4.456.522,08
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	27,93

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

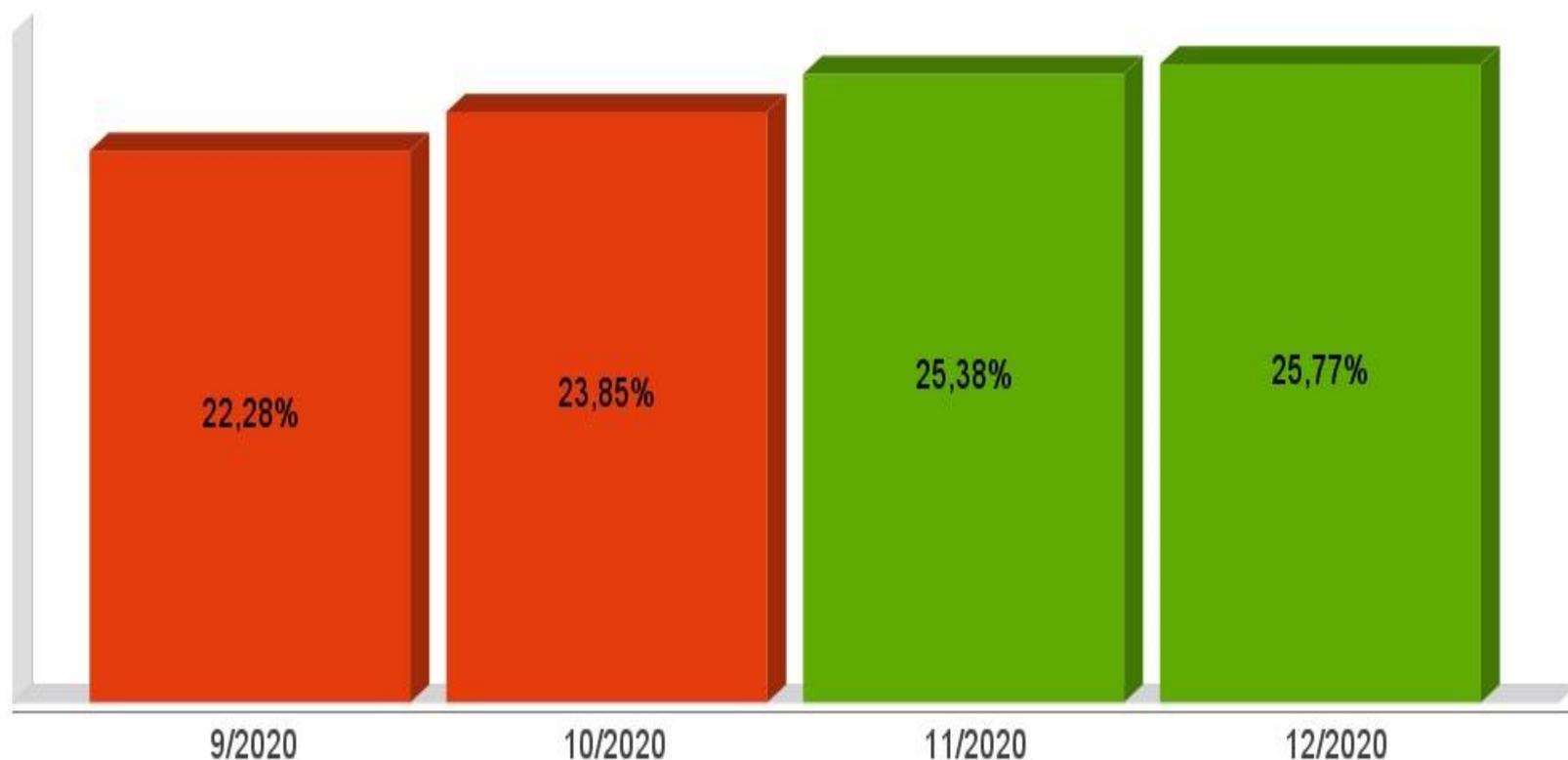
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	35.727.463,33
Despesas por função/subfunção (II)	18.136.206,61
Deduções (III)	2.826.255,61
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	6.025.064,99
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	9.208.545,00
Mínimo a ser aplicado	8.931.865,83
Aplicado à Menor	276.679,17
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	25,77

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72



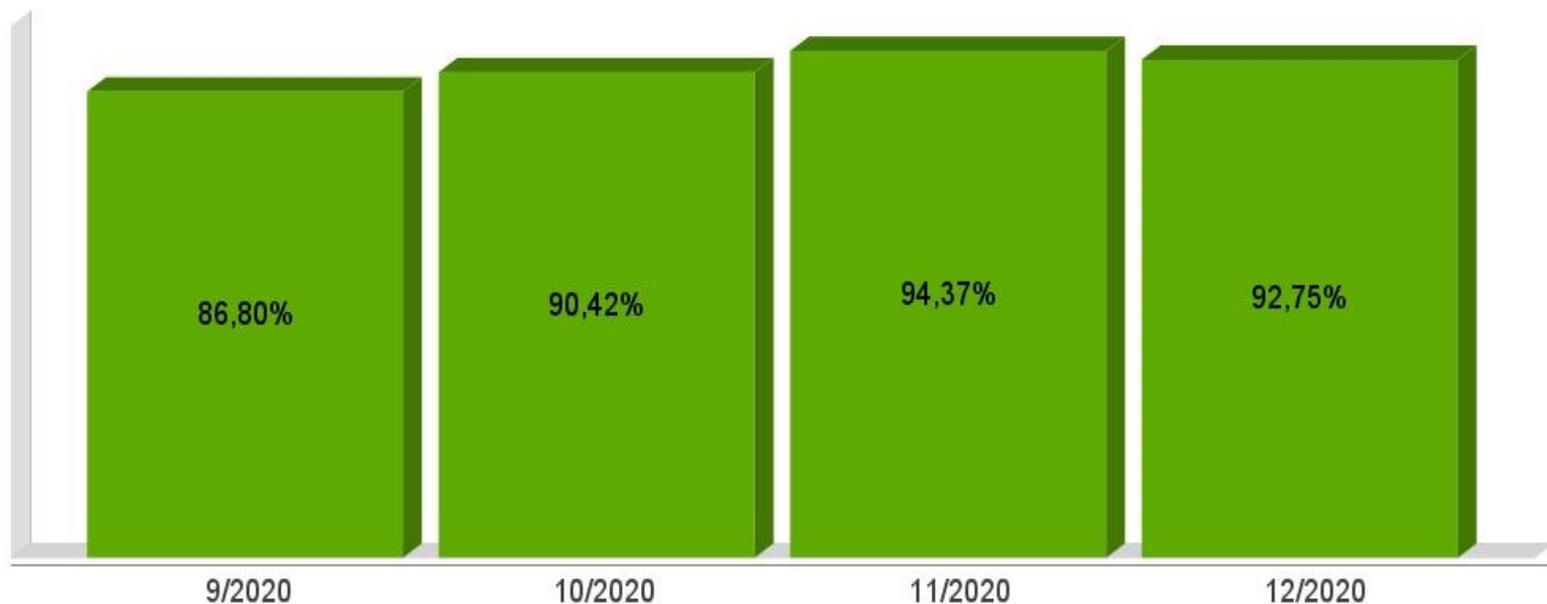
APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal nº9.424/96

Receita do FUNDEB (I)	11.599.314,79
Despesas (II)	10.758.314,78
Mínimo a ser Aplicado	6.959.589,00
Aplicado à Maior	3.798.725,78
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	92,75

APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ADCT, Art. 60, XII, MP 339/2006, EC 53/2006 e Lei Federal nº9.424/96



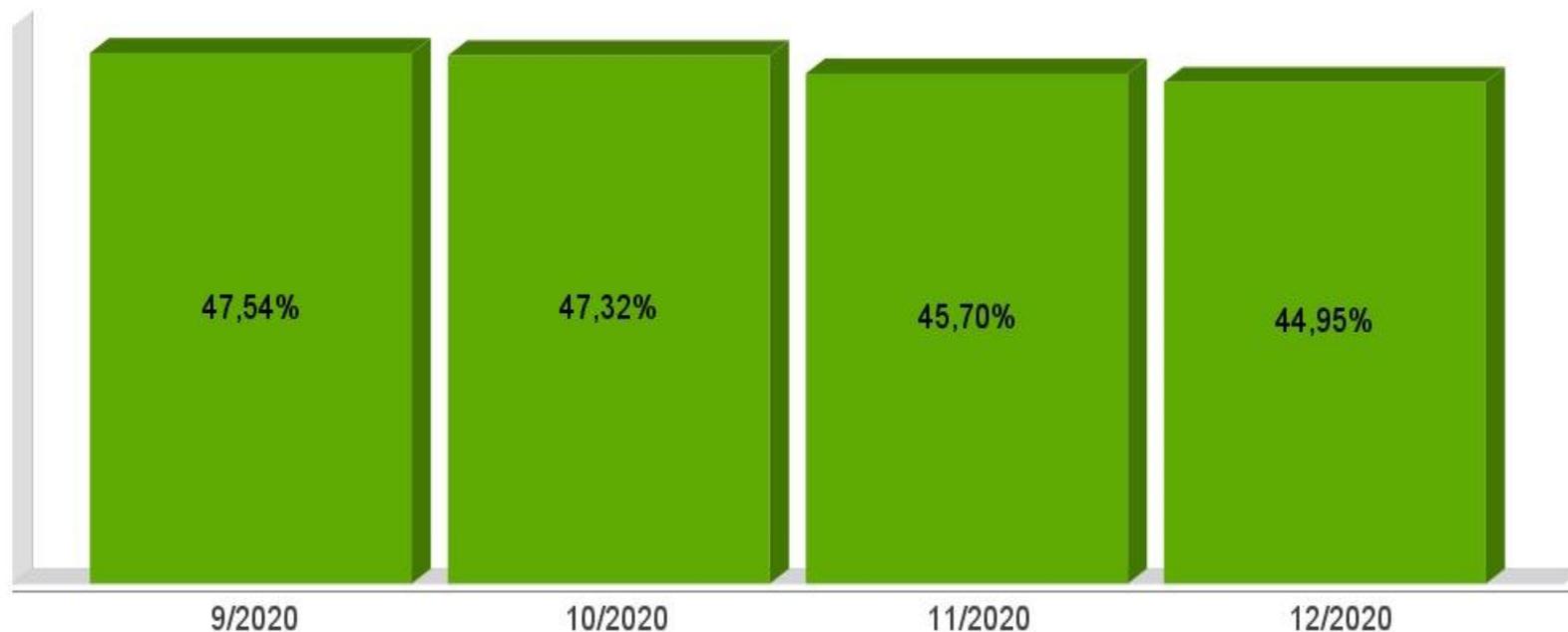
DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e
Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	63.617.006,61
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	28.593.375,25
Limite Prudencial - 51,30%	32.635.524,39
Limite Máximo - 54,00%	34.353.183,57
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	44,95

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



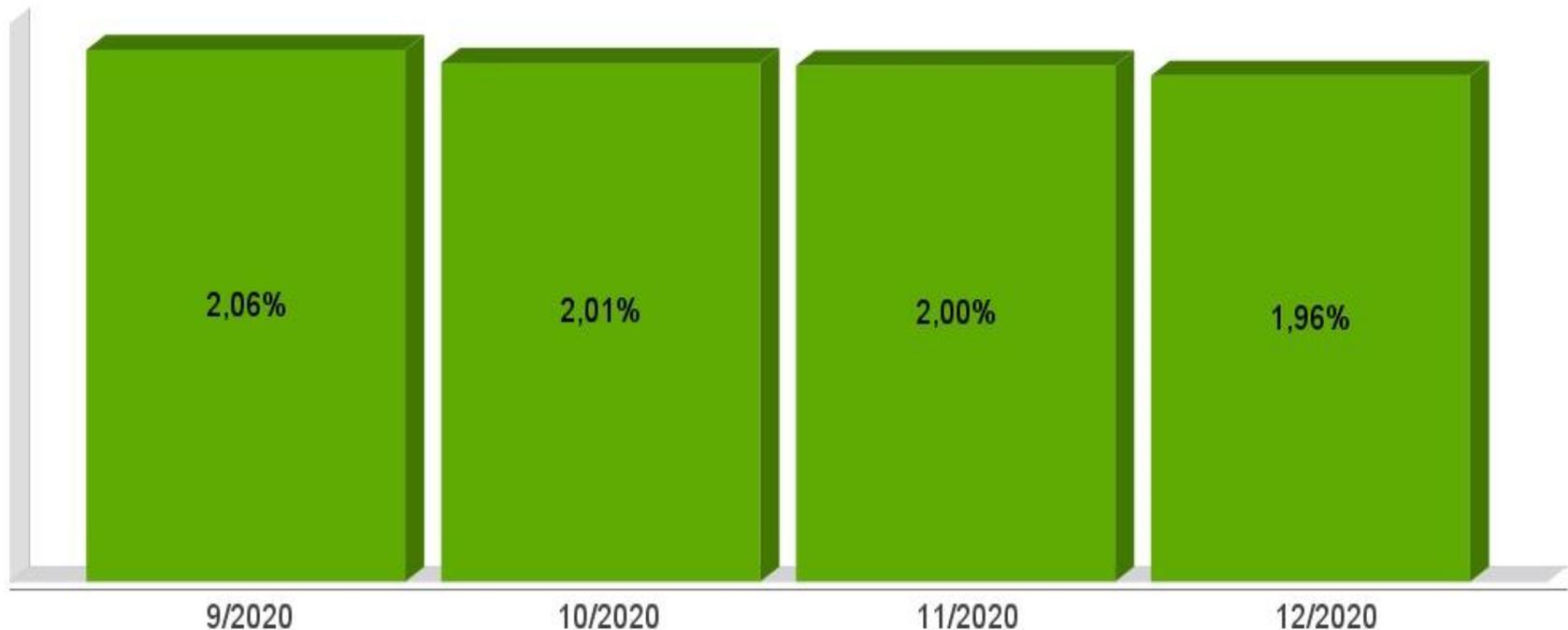
DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	63.617.006,61
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	1.244.718,92
Limite Prudencial - 5,70%	3.626.169,38
Limite Máximo - 6,00%	3.817.020,40
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	1,96

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n° 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



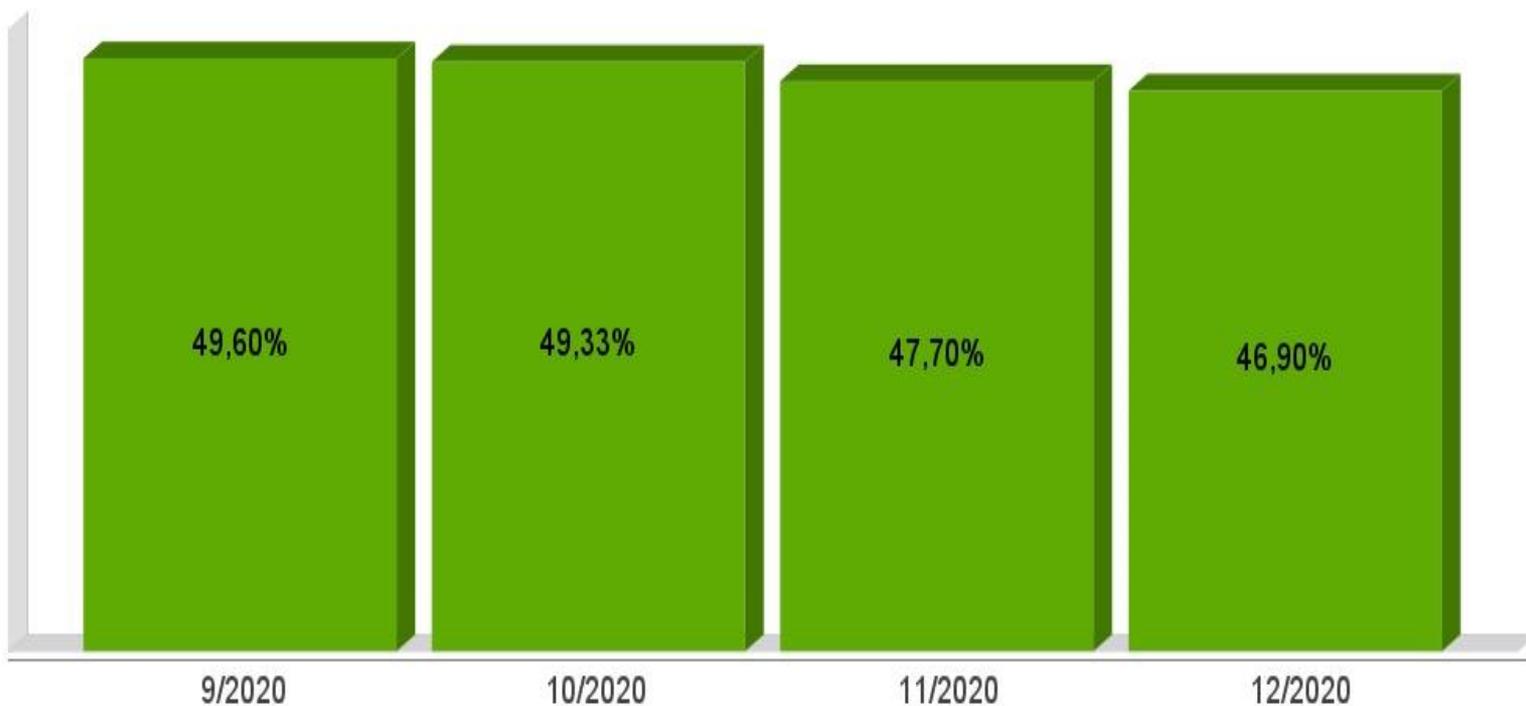
DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	63.617.006,61
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	29.838.094,17
Limite Prudencial - 57,00%	36.261.693,77
Limite Máximo - 60,00%	38.170.203,97
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	46,90

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n° 101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III



AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE/2020



OBRIGADO